Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 102/2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PIEDADE - AMOPI

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Bairro Piedade, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo Único: À entidade beneficiada ficam asseguradas prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas-SC, 27 de agosto de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Paulo Glinski
Vereador Autor